



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração
PROJETO DE LEI Nº 65/2012

“Autoriza a COHAPAR a transferir área para o FAR – Fundo de Arrendamento Residencial do Programa Minha Casa Minha Vida.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ APROVOU,
E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º Para efeito de cumprimento total dos objetivos propostos na Lei No. 2042/2006, de 21/03/2006, que trata da doação dos lotes de terras Nº.s 107 e 108 A – 108B – 108C (Remanescentes da Gleba Patrimônio Cambé), para a COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná para viabilizar a edificação de unidades habitacionais, a donatária poderá alienar e transferir áreas dos referidos lotes ainda não edificados para o FAR – Fundo de Arrendamento Residencial do Programa Minha Casa Minha Vida, com o objetivo de edificar unidades habitacionais da terceira etapa do Residencial Antonio Euthimio Casaroto.

Art. 2º Caso a referida transferência ora autorizada no ART. 1º não resulte em edificação de unidades habitacionais através do FAR – Fundo de Arrendamento Residencial no prazo estabelecido pelo Parágrafo 1º do ART. 1º da Lei 2.042/2006, a transferência dos lotes será revertida automaticamente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ, aos 09 de agosto de 2012.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Presidente
e
Nobres Vereadores

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná a transferir para o FAR – Fundo de Arrendamento Residencial do Programa Minha Casa Minha Vida, lote de terra remanescente do Residencial Antonio Euthimio Casaroto, doados pela Prefeitura Municipal de Cambé através da Lei No. 2042/2006, de 21/03/2006, para edificação de unidades habitacionais.

No referido lote serão edificadas 123 unidades habitacionais, sendo a terceira etapa de construção do Residencial Euthimio Casaroto pela COHAPAR, cujo recurso para construção será oriundo do Programa Minha Casa Minha Vida.

Nobres Vereadores, diante da avaliação formalizada e parecer favorável das comissões especiais que tratam da aplicação da Lei, estamos solicitando a aprovação do Projeto de Lei.

Na oportunidade e sendo o que temos para o momento, apresentamos nossos protestos de elevada estima e apreço.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ, aos 09 de agosto de 2012.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal